



# COMUNICADO DE RISCO



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE



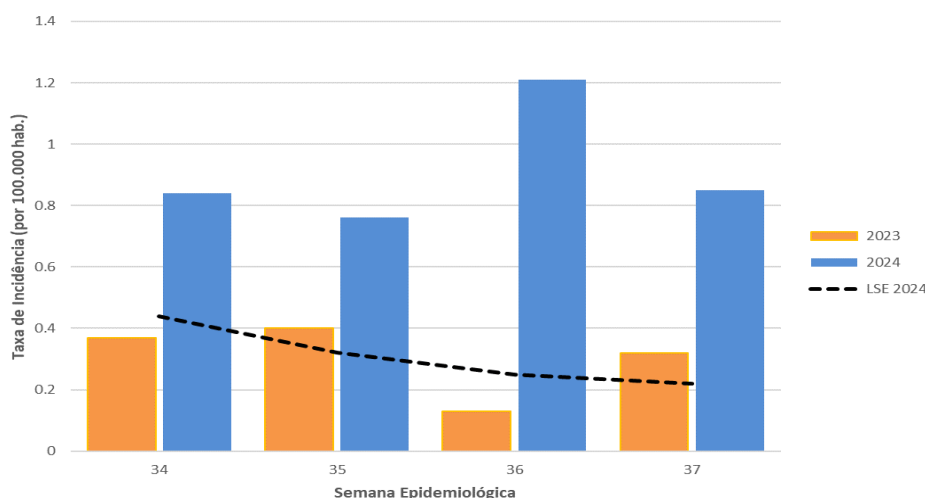
## COMUNICADO DE RISCO DE DENGUE n° 38/2024

SE 34 a 37/2024 (18/08/2024 a 14/09/2024)



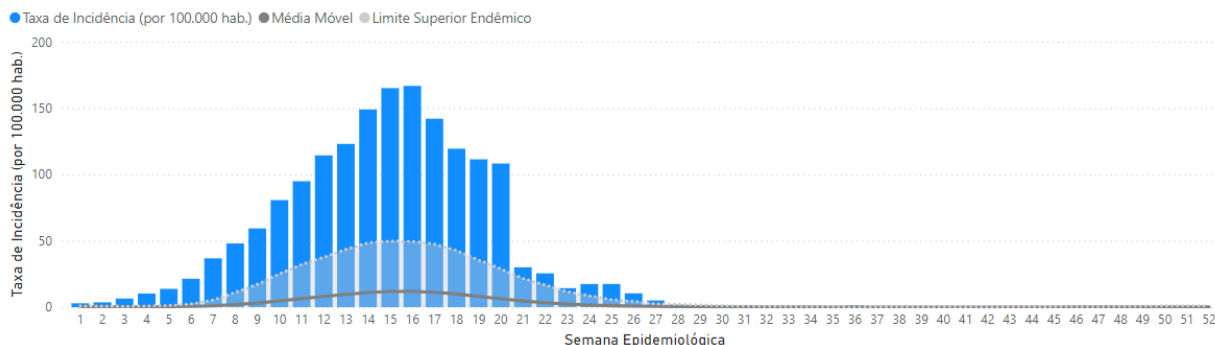
### AVALIAÇÃO GERAL DE CASOS PROVÁVEIS

A taxa de incidência de casos prováveis de dengue no Rio Grande do Sul (RS), no período de avaliação (Figura 1), embora em declínio, **permanece acima** do Limite Superior Endêmico (LSE) do estado. Os valores de incidência, desse período, podem sofrer alterações.



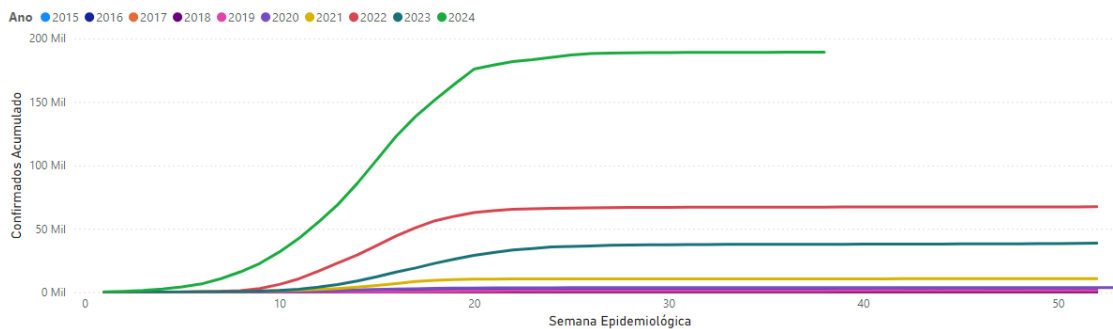
**Figura 1.** Taxa de incidência de casos prováveis de dengue no RS, SE 34 a 37/2024\*  
Fonte: Sinan online; \*dados sujeitos a alteração.

A taxa de incidência acumulada (SE 01/2024 a SE 37/2024) de **casos prováveis** de dengue supera em aproximadamente **415%** a de 2023 (mesmo período). O ano de 2024 (Figura 2) caracteriza-se como ano epidêmico ou de surto.



**Figura 2.** Diagrama de Controle de dengue por S E de primeiros sintomas, RS, 2024\*  
Fonte: Sinan online; \*dados sujeitos a alteração

O número acumulado de **casos confirmados** de dengue (SE 01/2024 a SE 37/2024) supera em aproximadamente **400%** a de 2023 (mesmo período), conforme figura 3.

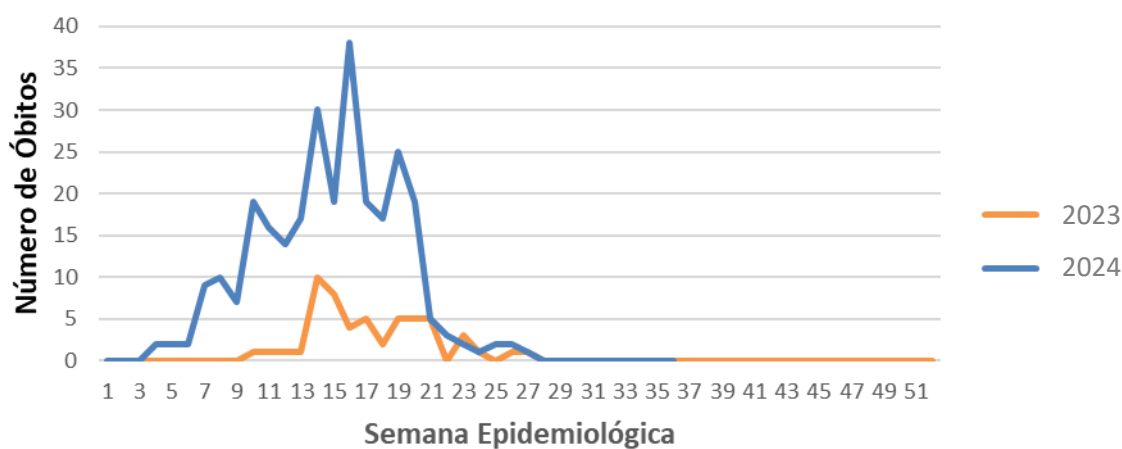


**Figura 3.** Casos confirmados (acumulados) por SE de primeiros sintomas, RS, 2024\*

Fonte: Sinan online; \*dados sujeitos a alteração

## ÓBITOS POR DENGUE

Em 2024, o estado registrou, até o momento, **281 óbitos** por dengue em **79 municípios**. Os municípios com maior número de óbitos foram: São Leopoldo, Santa Rosa, Novo Hamburgo, Canoas e Santa Maria. Neste ano, houve **acréscimo de aproximadamente 420%** no número de óbitos em relação a 2023 (Figura 4).



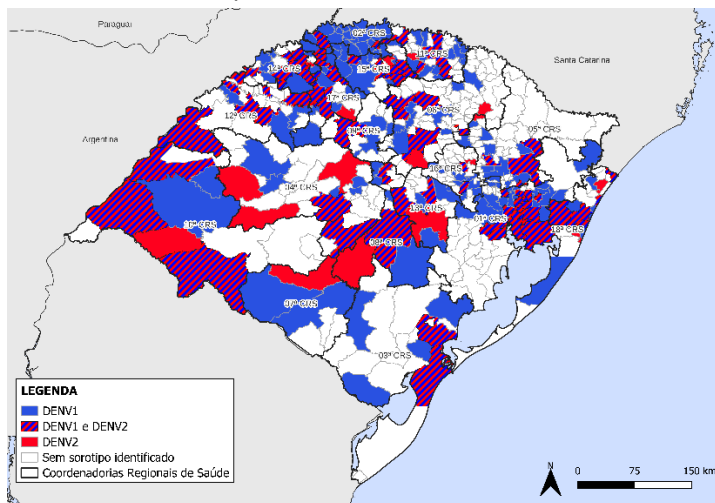
**Figura 4.** Número de Óbitos por dengue por SE de primeiros sintomas, RS, 2023 e 2024\*(até 17/09/2024)

Fonte: Sinan online; \*dados sujeitos a alteração

## CIRCULAÇÃO VIRAL

Em 2024, foi identificada a circulação dos sorotipos DENV 1 e DENV 2 no RS.

A circulação de mais de um sorotipo viral e a reintrodução de novo sorotipo predispõe a novas infecções, uma vez que não há imunidade cruzada sustentada entre os sorotipos, bem como pode ocasionar agravamento do caso. A figura 5 exhibe os municípios com DENV1 e DENV2 identificados no estado, da SE 01 até a SE 37 de 2024.



**Figura 5.** Circulação viral sorotipos DENV1 e DENV2, RS, SE 01 a SE 37 de 2024\*(até 12/09/2024)

Fonte: Sinan online; \*dados sujeitos a alteração

## CONSIDERAÇÕES GERAIS

A **notificação de casos suspeitos** de dengue deve ser **realizada em até 72 horas** da suspeita, conforme [Portaria SES nº 210/2022](#); **casos graves, gestantes e óbitos** devem ser **notificados em até 24 horas**;

A [Nota Técnica Conjunta nº 8 DVE/DVAS/LACEN/CEVS/SES/RS](#) refere que todas as gestantes cadastradas no Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), do Laboratório Central do RS (Lacen-RS), com a pesquisa Gestante – Arboviroses, serão testadas para Zika, Dengue, Chikungunya e vírus Oropouche.

**IMPORTANTE!** Resultados **não reagente para NS1 não descartam dengue**, a investigação deve prosseguir, conforme [Nota Técnica 02/2023 CEVS/SES-RS](#).

Os serviços de saúde devem realizar a classificação de risco dos pacientes de dengue mediante Fluxograma de Classificação de Risco e manejo do paciente com dengue – 2023, atentando-se aos sinais de alarme ou gravidade (Nota Técnica Nº 17/2023 – CGARB/DEDT/SVSA/MS). **Não é indicado o uso do protocolo de Manchester.**

Os **profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS)** podem consultar o **TelessaúdeRS** através do telefone **0800 644 6543** (atendimento de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h).

As regiões de saúde 07 (Vale dos Sinos), 10 (Capital/Vale do Gravataí), 16 (Alto Uruguai Gaúcho) e 28 (Santa Cruz do Sul) estão vacinando crianças de 10 a 14 contra a dengue. Por isso, **os serviços de saúde que atenderem crianças nesta faixa etária com sintomas suspeitos de dengue, oriundas destas regiões, devem se certificar sobre a questão vacinal.** Caso tenha sido vacinada, essa informação, bem como a data, devem constar no campo “observações” da notificação.

***Idosos e crianças estão mais sujeitos à hospitalização e ao desenvolvimento de formas graves da doença!***

A **população** deve:

- ✓ tomar água potável para se manter hidratada;
- ✓ revisar interna e externamente as áreas da residência, ao menos uma vez por semana, colocando fora objetos que acumulem água;
- ✓ procurar um serviço de saúde diante das manifestações dos primeiros sintomas compatíveis com dengue e na ocorrência de sinais de alarme;
- ✓ usar repelente para sua maior proteção.

Os **sintomas de alarme da dengue** são:

- |  |  |
|--|--|
| ✓ dor abdominal intensa e contínua,        | ✓ sonolência excessiva ou irritabilidade,    |
| ✓ vômitos persistentes ou recorrentes,     | ✓ diminuição da produção de urina,           |
| ✓ sangramento de mucosas (nariz/gengivas), | ✓ pele pálida, fria e úmida,                 |
| ✓ sangramento menstrual intenso,           | ✓ dificuldade respiratória,                  |
| ✓ tonturas ou sensação de desmaio,         | ✓ dor no peito ou dificuldade para respirar. |

Data de emissão do documento: 17/09/2024